CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.519

Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

Homenagem ao Dia do Socorrista

Sessão especial foi presidida pelo vereador Alex Mine

Foto: Valdemiro Lopes



O vereador Alex Mine (DEM) reafirmou seu compromisso com os socorristas ao proferir a frase: "Eu sei o que sou, sei onde estou e sei o que quero para minha categoria". O vereador, que é enfermeiro e atuou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Anjos do Asfalto, enfatizou que "ser socorrista é uma filosofia de vida".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

'Forró da Sucupira' movimenta comércio em Santa Cruz

O evento fora de época já se tornou tradição na capital baiana, com a geração de renda e empregos informais

Fotos: Assessoria do vereador





Mais uma edição do 'Forró da Sucupira' movimentou o comércio na região do bairro de Santa Cruz, em Salvador. O evento fora de época, realizado no sábado (13) e domingo (14), já se tornou tradição na capital baiana, com a geração de renda e empregos informais, além de reunir famílias inteiras para fechar os festejos juninos. Para o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), um dos apoiadores da festa, o governo do Estado e a prefeitura de Salvador auxiliaram para que a tradição fosse mantida.

"O 'Forró da Sucupira' marca uma tradição de 22 anos. Estamos resgatando esta festa por diferentes motivos. O evento é muito importante para o comércio local e é também uma forma de valorizar a cultura da região. Não é aquela cultura vista apenas no calendário, mas também construída pela comunidade e moradores da localidade", salienta o vereador.

São Pedro foi o homenageado do evento e quem comandou a festa este ano foi o vocalista Dadall Moreno, que já anima o forró há 19 anos.

HISTÓRIA

Todos os anos os moradores do bairro da Santa Cruz, se reúnem na Rua da Sucupira, para homenagear São Pedro da Sucupira. O evento que atrai pessoas de todo canto da capital baiana chegou a 22ª edição, com o apoio da associação de moradores União de Santa Cruz.

Estima-se que mais de mil pessoas passaram pelos festejos deste ano. "Não houve ocorrência policial nos dois dias de festas, transcorrendo tudo com clima de paz", completa Suíca.



Vereador Palhinha critica atendimento do Detran

O vereador Orlando Palhinha (DEM), disse estar indignado com o "péssimo atendimento" recebido por ele no Detran. Segundo o vereador, os servidores não dão conta da demanda do atendimento e o sistema está sempre inoperante. As críticas foram feitas em plenário, durante a sessão ordinária de terça-feira, 16.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Palhinha

"Não é possível que uma instituição como o Detran, que tem uma excelente arrecadação, não possa oferecer um melhor serviço aos contribuintes", disse o vereador. Palhinha afirmou que, como uma sugestão de melhoria, apresentou um projeto de indicação ao Governo do Estado sugerindo a isenção do pagamento da taxa de estacionamento para os cidadãos que buscarem os serviços do órgão.

Câmara de Salvador homenageia socorristas

Vereador e socorrista, Alex Mine, presidiu a sessão especial

Fotos: Valdemiro Lopes



"Eu sei o que sou, sei onde estou e sei o que quero para minha categoria", com essas palavras o vereador Alex Mine (DEM) reforçou seu compromisso com os socorristas de Salvador. O parlamentar, que é também enfermeiro e atuou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Anjos do Asfalto, presidiu sessão especial em homenagem ao Dia do Socorrista, comemorado em 11 de julho, na noite de sexta-feira (12), no Plenário Cosme de Farias.

"Ser socorrista é uma filosofia de vida. Eu mesmo vindo para esta Casa trago meu par de luvas no bolso, pois alguém pode precisar de um atendimento. Eu aprendi isso há 20 anos quando iniciei minha carreira como socorrista", disse o vereador Alex Mine.



Coordenador de Urgências do Município, o médico Ivan Paiva, afirmou que o primeiro atendimento é crucial para salvar vidas e evitar sequelas graves em muitos casos de acidentes e ocorrências de saúde. "Ter um profissional qualificado faz toda diferença para o primeiro atendimento e remoção da vítima. Traumas, acidentes, partos, seja qual for a ocorrência, o socorrista está preparado para atuar e faz diferença nesse atendimento", destacou o médico.

"O tempo resposta é um fator que salva vidas. O socorrista chega primeiro ao local e atua para manter aquele paciente vivo e em segurança", disse o subtenente do Corpo de Bombeiros, Hugo Melo. "Socorrista é uma função, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, todos podem se especializar nessa área e atuar no salvamento de vidas", explicou o subtenente.



Na sessão especial, o vereador destacou que a homenagem é para todos os socorristas militares, que atuam em empresas privadas e também em serviços como o SAMU. O vereador Alex Mine entregou placas comemorativas a 10 profissionais. Representando os socorristas do SAMU foram homenageados Caetano Júnior, Bernardo Santana, Marcelo Cardoso, Juraci, Fabrício e Rogério. Do Corpo de Bombeiros, foram escolhidos Luiz Argolo, Alan Lago e Marcelo Aquino.

Também fizeram parte da mesa da sessão a coordenadora da Regulação e Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, Ana Dortas, o subsecretário de Cultura do Município, Pablo Barroso e a enfermeira do SAMU, Melissa Reina.



Câmara Municipal aprova LDO e entra em recesso

Votação de projetos de lei de vereadores foi adiada para 7 de agosto

Com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020), por 28 votos a 7, na tarde de terça-feira (16), a Câmara Municipal de Salvador inicia o recesso parlamentar de meio de ano, até 31 de julho. Na sessão os vereadores agendaram para o dia 6 de agosto, às 9h, a reunião sobre o projeto de isenção de ISS para empresas de ônibus, com a participação dos promotores do Ministério Público Estadual, Rita Tourinho e Adriano Assis, e os secretários Fábio Mota (Semob) e Almir Melo (Arsal).

Fotos: Valdemiro Lopes



Outra definição da sessão ordinária foi adiar a votação de projetos de lei de autoria de vereadores para o dia 7 de agosto, para que possam tramitar pelas comissões temáticas da Casa. Fizeram exceção apenas ao Projeto de Lei nº 266/18, do vereador Edvaldo Brito (PSD), aprovado por unanimidade, que dispõe sobre a participação de representantes de Salvador no desfile comemorativo da Independência do Brasil, em Brasília; e ao Projeto 159/19, de Paulo Magalhães Júnior (PV), que institui a realização de sessão regimental pela passagem do Dia do Líder Comunitário, 22 de setembro – uma deferência pela presença de lideranças populares nas galerias.



EMENDAS

A LDO 2020 (PL nº 144/19) aprovada estima uma receita de R$8,22 bilhões, correspondente a um incremento de 3% em relação ao Orçamento 2019. Seis vereadores votaram contra o projeto, em protesto pela não aceitação de 26 emendas de iniciativa do Legislativo, ficando a favor apenas da emenda da Comissão de Finanças e Orçamento que definiu o duodécimo de repasse da Câmara em 4,5%, e não “até 4,5%” como previa o texto original.

“Vou votar contra este projeto para manter a força da Casa do Povo, porque não é possível que a gente reúna as pessoas em audiências para ouvir as demandas e depois não possa apresentar sequer uma emenda para melhorar o projeto”, justificou o vereador Cezar Leite (PSDB), presidente da Comissão de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência e integrante da base de apoio ao prefeito.

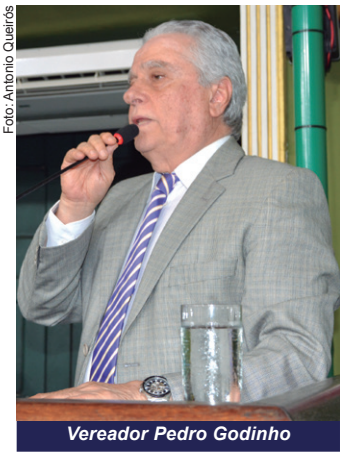
As vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT) e os vereadores Edvaldo Brito (PSD), Marcos Mendes (PSOL), Sílvio Humberto (PSB) e Hélio Ferreira (PCdoB) também reagiram ao fato de não terem sido acatadas emendas à LDO, frisando que esta é uma prerrogativa do Legislativo.

Vereador comemora lista “Não Perturbe”

Os clientes incluídos no grupo, não poderão ser objeto de ligações de telemarketing para a venda de serviços

O vereador Pedro Godinho (MDB), comemora a medida determinada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em criar a lista “ Não Perturbe”, para as operadoras de telecomunicações. Ele é autor do Projeto de Indicação (PI 173/19) que sugere ao presidente Jair Bolsonaro a elaboração de uma legislação específica no sentido de regulamentar as ligações originadas de call centers.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Pedro Godinho

A partir de terça-feira (16), os clientes incluídos nesse grupo não poderão ser objeto de ligações de telemarketing para a venda de serviços, como pacotes de telefonia, acesso à internet e TV paga. As pessoas que não desejarem receber esse tipo de chamada podem incluir o nome no site criado para a iniciativa – https://www.naomeperturbe.com.br.

“Aprovo veementemente a medida que irá minimizar os inconvenientes. Essas ligações dos call centers são feitas aos consumidores muitas vezes em horários impróprios”, afirmou o parlamentar.

NOVAS AÇÕES

A Anatel ainda deve discutir novas ações relacionadas à prática do telemarketing. De acordo com o comunicado do órgão, o Conselho Diretor da autoridade solicitou que a área técnica elabore propostas para limitar os abusos nessas chamadas, mesmo que de outros serviços fora da área de telecomunicações.

"A educação de Salvador é referência", afirma Téo Senna

O vereador elogia o programa Agente da Educação

O vereador Téo Senna (PHS) afirmou que a educação de Salvador está se tornando uma referência para o país. Para ele, o reflexo desta declaração é o programa Agente da Educação, que foi destaque no Jornal Nacional, da Rede Globo, na segunda-feira (15). A iniciativa promove a aproximação entre a família, escola e comunidade, por meio do desenvolvimento de ações que possibilitam a participação dos familiares no ambiente escolar e o seu envolvimento na rotina estudantil, além de combater a evasão.

"Os resultados do programa são excepcionais. Em quatro anos de atuação, o Agente da Educação resolveu cerca de 85 mil casos de baixa frequência, abandono temporário dos estudos e evasão de alunos do ensino fundamental. Em paralelo, a prefeitura investiu em infraestrutura, requalificando praticamente todas as escolas, e na qualidade do ensino, tornando o ambiente escolar agradável e atrativo", ressalta Téo Senna.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna

Ao ressaltar que a taxa de abandono temporário da capital, hoje, é de 1,6%, abaixo da média nacional (1,7%), o vereador lembra que o número da Bahia é mais que o dobro (3,8%). Ele lembrou ainda que a Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), publicada recentemente, revelou que um terço da população do estado não estuda, não trabalha e ainda tem acesso limitado ao ensino superior.

A pesquisa mostrou que na faixa etária de 15 a 17 anos, 44,6% dos jovens baianos já saíram da escola ou ainda não chegaram ao ensino médio. "O resultado disso é que a Bahia tem o pior ensino médio do país, segundo o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). O governador Rui Costa (PT) não prioriza a educação e a prova disso foi o fechamento de escolas na capital e no interior no início deste ano", afirma o parlamentar.



Foto: avozdesaofrancisco.com.br

Lorena Brandão pede que corrida "Peladatona" seja cancelada

Vereadora comemorou aprovação da moção de repúdio na Câmara de Salvador

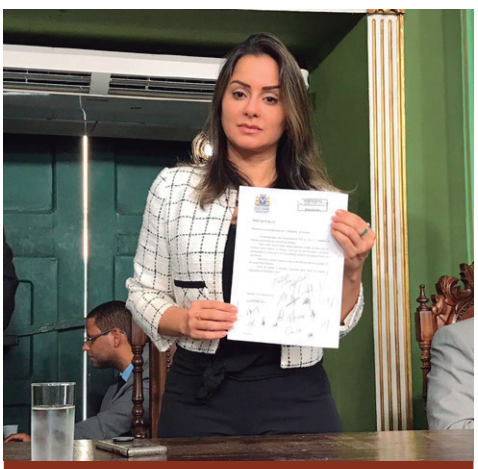
A vereadora Lorena Brandão (PSC) apresentou, na tarde de terça-feira (16), uma moção de repúdio à chamada corrida "Peladatona", prevista para acontecer no dia 6 de setembro, no Farol da Barra. A moção foi prontamente aprovada em caráter de urgência na Câmara Municipal de Salvador.

De acordo com a vereadora, o evento é desrespeito à população soteropolitana e turistas e, principalmente, com as crianças. "É uma aberração. Agimos rápido na Câmara Municipal, colhemos 20 assinaturas de vereadores e aprovamos uma moção de repúdio à essa organização. Não podemos permitir que as licenças sejam dadas e que haja patrocínio desta corrida. No que depender de nós essa idealização não sairá do patamar de ideia. Não vamos permitir que tal aberração aconteça em nossa cidade", pontua Lorena.

Segunda a vereadora, o acontecimento ainda fere o Código Penal Brasileiro, no artigo 233, que aponta como crime de ato obsceno o nudismo em local público, aberto ou exposto. A pena para este crime é de detenção de três meses a um ano ou multa.

"No início pensávamos se tratar de uma fakenews, mas infelizmente não era. O organizador publicou vídeos nas redes sociais solicitando apoio, para a nossa surpresa", disse a parlamentar.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Lorena Brandão apresentou moção de repúdio contra corrida

Viagem musical no Centro de Cultura

O músico traçou um panorama desde o renascentista da vihuela (viola de mão) até os "grandes clássicos" musicais

Fotos: Valdemiro Lopes



Já pensou em participar de uma viagem sonora ao universo da música instrumental e conhecer melodias de séculos anteriores? Isso foi possível na tarde desta terça-feira (16), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. O público prestigiou o recital 'Violão na Câmara', ministrado pelo músico baiano Vladimir Bomfim.

Para o repertorio, o músico traçou um panorama desde renascentista da vihuela (viola de mão) do compositor espanhol Luis de Narvaez, até os "grandes clássicos" dos espanhóis Francisco Tárrega, Isaac Albéniz e o brasileiro Heitor Villa-Lobos. A tarde também ficou marcada por um bate-papo e aula sobre a história das melodias de cada época apresentada no evento.

"Realizar o recital no Centro de Cultural é um privilégio para mim. A Câmara é uma parceira antiga, já fiz alguns espetáculos aqui. Como bom soteropolitano, me sinto honrado de estar frequentando essa casa e contribuindo de alguma maneira para que isso aqui se torne um espaço musicalmente interessante", afirma Vladimir.

MÚSICO

Vladimir já desenvolveu vários projetos autorais e interpretativos. Natural de Salvador, é compositor, arranjador, produtor e instrumentista. Seu trabalho já foi premiado nacional e internacionalmente além de tê-lo levado a residir na França e na África divulgando a música brasileira entre os anos de 2000 e 2013.

O músico também já atuou com o cinema, teatro e diferentes universos musicais, com destaque para grandes formações como a Ópera National de Strasbourg (na França), a Orquestra Sinfônica da UFBA intitulada 'Camará Ensemble', Orchestre Philharmonique de Strasbourg (na França) e outras.



Vereadora consegue suspensão da fiscalização de táxis

A medida ficará em vigor até a votação do Projeto 258/2018, que regulamenta os aplicativos de mobilidade em Salvador

Durante a reunião para discutir a planilha dos cálculos da tarifa de ônibus, realizada na segunda-feira (15), no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Lorena Brandão (PSC) conversou com o secretário municipal de Mobilidade Urbana, Fábio Mota e conseguiu a suspensão da fiscalização de táxis acima de cinco anos de fabricação.

Cerca de 2380 motoristas que circulam com veículos fora do previsto por lei serão resguardados. A medida ficará em vigor até a votação do Projeto 258/2018, que regulamenta os aplicativos de mobilidade em Salvador.

"Nós pensamos em conjunto com a Prefeitura de Salvador para proteger o taxista, esses profissionais tão importantes e históricos para a nossa cidade", afirma Lorena. Segundo ela, é indicado no projeto dos aplicativos que a vida útil dos carros deve ser de até 8 anos e o mesmo é pedido para os táxis.

"Esta decisão tomada, mostra que a Câmara Municipal e o Poder Executivo pensam no melhor para a cidade. Outras medidas já estão sendo pensadas também para os taxistas, mais precisamente para os auxiliares. Queremos que eles tenham prioridade na aquisição de licenças", garantiu a vereadora, que é relatora do projeto dos transportes por aplicativo na Câmara.

VISTORIA

A vistoria prevista para o mês de agosto, deve ser abrandada por um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que a prefeitura assinará com o Ministério Público da Bahia.

Marta Rodrigues acusa SMS de autopromoção

Vereadora diz que ambulâncias não são necessárias no município de Coronel João Sá

Líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues disse que gestores e políticos precisam se informar melhor sobre a situação nos municípios de Coronel João Sá e Pedro Alexandre, onde aconteceu o rompimento da barragem do Quati. Segundo ela, a providência é importante para não transparecer oportunismo e repassar desinformação à população, uma vez que não há registros de vítimas em decorrência do incidente.

"Não há feridos ou óbitos decorrente do rompimento da barragem do Quati. Mesmo assim, o recém-empossado secretário da Saúde de Salvador, Léo Prates, anunciou que enviará duas ambulâncias da capital para a localidade que fica a 500 km de distância, para ajudar as supostas vítimas", lembrou Marta.

Para a vereadora, o secretário municipal de Saúde "deveria se preocupar em ampliar a cobertura da Atenção Básica da capital, que é uma das piores do Brasil, com apenas 35,99%, o que significa que dois terços dos soteropolitanos não têm acesso a um posto de saúde". A baixa cobertura, observa Marta, impacta diretamente no volume e perfil de atendimento das unidades de emergência.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

Mais de 70% dos atendimentos de urgência e emergência de Salvador, segundo ela, correspondem a condições que poderiam ter sido evitadas por uma atenção básica mais ampla e resolutiva, principalmente complicações de diabetes e hipertensão.

Marta reforça que as autoridades municipais da região, bem como o Governo do Estado, já comunicaram diversas vezes a inexistência de pessoas feridas ou óbitos. "É preciso comprometimento com a informação. Como se fala de mandar ambulância para vítimas, se não há vítimas? As equipes estaduais da vigilância epidemiológica e sanitária estão monitorando a situação e permanecem em contato contínuo com o Ministério da Saúde. Pelo visto o secretário também deve desconhecer que as áreas assistenciais e de medicamentos do Estado encontram-se de prontidão a fim de atender uma eventual demanda. Por fim, sequer contatou as Centrais Regionais no Samu ", diz Marta.

MATERNIDADE - Além disso, a vereadora petista ressalta que a questão das maternidades é outro problema da capital baiana que sobrecarrega a rede estadual de saúde. "Como Salvador não possui nenhuma maternidade, o Governo do Estado assume a assistência integral ao parto no município, ainda que lhe caiba prioritariamente os casos de alto risco. A maioria dos municípios do interior, mesmo aqueles com menos de 20 mil habitantes, possui alguma maternidade. Salvador ainda não possui uma maternidade própria, o que tem sobrecarregado as maternidades estaduais, prioritariamente, destinadas ao alto risco", pontuou.

Vereador diz que Bolsonaro persegue os LGBTQ+

Suíca critica o cancelamento do vestibular a comunidade, anunciado pelo presidente do Brasil

O vereador e vice-líder da oposição na Câmara de Vereadores de Salvador, Luiz Carlos Suíca (PT), criticou o cancelamento do vestibular para LGBTQ+ em universidade federal, anunciada pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL), na terça-feira (16). Lançado há apenas uma semana, o vestibular seria realizado pela Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

"Bolsonaro faz o que sabe melhor: retira direitos e persegue a comunidade LGBTQ+. O vestibular específico para trans, travestis, não binárias e intersexuais seria uma ferramenta importante e inédita no país para equilibrar o acesso ao ensino superior de uma população marginalizada historicamente, assim como os negros e os quilombolas", salienta Suíca.

Antes do cancelamento, as inscrições iriam até o dia 24 de julho com 120 vagas em 15 cursos presenciais da instituição em três campis diferentes no Ceará. "Infelizmente essa posição do presidente mostra que o governo tem um caráter ideológico contra a população LGBTQ+, revela que está unido aos grupos conservadores e fundamentalistas. Eles tentam não reconhecer a cidadania da população gay e trans", fala o vereador. Suíca completa que o motivo do governo cancelar esse processo onde a universidade tem poder interno para abrir um edital desse tipo é, no mínimo, transfobia.

DISCRIMINAÇÃO

Para Suíca, um vestibular específico reflete a omissão do estado soberano frente a determinadas comunidades. Ele diz que a população de travestis e transexuais, segundo dados de grupos LGBTQ+, é um dos grupos mais vitimados pela discriminação. "Não podemos aceitar que essas pessoas fiquem vulneráveis socialmente por conta desse governo que acaba com políticas públicas e direitos básicos, como o acesso à educação. Muitas delas não conseguem chegar a fazer um curso superior para tentar inserção no mercado de trabalho. Outro ponto que precisamos debater. Pois os que conseguem se formar não conseguem uma colocação", finaliza.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.801/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Delegado Federal Sr. Rony José Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Delegado Federal Sr. Rony José Silva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.802/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major da Polícia Militar, Sr. Edmundo Assemany Felippi Júnior.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Major da Polícia Militar, Sr. Edmundo Assemany Felippi Júnior.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.803/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Frederico Wellington Silveira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Frederico Wellington Silveira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.804/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Frederico Wellington Silveira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Frederico Wellington Silveira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 306/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Raiz da Muralha D'Chaco**,** CNPJ nº 26.776.713/0001-35, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 307/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Futuro da Nação**,** CNPJ nº 32.930.262/0001-41, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 308/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Moradores Rosa de Saron**,** CNPJ nº 14.600.096/0001-33, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 309/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina**,** CNPJ nº 12.234.650/0001-80**,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de julho de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 227/19

Dispõe sobre a concessão de gratuidade do transporte público municipal a estudantes da rede pública de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador, as empresas prestadoras de serviços públicos ao Município e as concessionárias e permissionárias do sistema de transporte coletivo de salvador deverão garantir a gratuidade no transporte coletivo rodoviário urbano aos estudantes de instituições públicas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio.

Art. 2º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei em prazo de 90 dias (noventa) dias da sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2019

Aladilce Souza
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a gratuidade no transporte público municipal para todos os estudantes da rede pública municipal ou estadual de ensino fundamental e médio, com o objetivo de garantir o investimento em políticas que assegurem a permanência dos estudantes nas instituições de ensino.

Com a implantação do passe livre haverá a consequente diminuição da evasão escolar e a repetência, provocada muitas vezes pelas ausências por falta de dinheiro para pagar o transporte. Além disso, permitirá melhorias significativas no orçamento familiar, fazendo com que sobre mais dinheiro para alimentação, vestuário, saúde, lazer e cultura. Com o passe livre, todo estudante da rede pública de ensino terá garantia e não só direito de acesso à escola, mas também a locais que complementem a educação (em seu sentido amplo), como bibliotecas, museus e centros culturais.

O passe livre nos meios de transporte é uma forma de defender a educação de qualidade para todos.

Ademais, está em tramitação nesta Casa projeto de lei de isenção de tributos para as empresas que exploram o serviço sem qualquer benefício direto para a população.

Diante disso e consubstanciado no movimento popular realizado em todo o país, inclusive no nosso município e por entender que é esta a função parlamentar, a de representação dos anseios do povo, é que esperamos contar com o apoio dos Vereadores desta Casa para aprovação do presente projeto.

Salvador, 15 de julho de 2019

Aladilce Souza
Vereadora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/19

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Mateus Aleluia

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Mateus Aleluia.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Mateus Aleluia é baiano natural da cidade de Cachoeira, compositor popular, cantor, instrumentista e pesquisador afro barroco, remanescente do grupo vocal "Os Tincoãs" tem como enredo principal nos seus trabalhos a mestiçagem artística cultural baiana, que tem como o fio condutor deste processo a cultura e história da África.

O homenageado, juntamente com dois amigos formaram nos anos 60 o trio "Os Tincoãs", atendendo a voz do inconsciente ditado pela herança genética, passou a exteriorizar através do trabalho musical o sentimento ancestral que temperou o perfil cultural do recôncavo baiano no geral, e da cidade de Cachoeira em particular.

Esta mescla de cultura responsável pela amálgama dos hábitos da cidade de Cachoeira explodiu através do grupo em sua fase afro-barroca, sintetizado em cinco LPs, quatro compactos e algumas participações especiais. No trabalho dos Tincoãs, se constatou a influência africana, bem à mostra, através dos cantos e ritmos das senzalas nos seus momentos de folguedos (sambas de roda) e também nos seus momentos ritualísticos (candomblé), contudo deixando à mostra os cantos oriundos do compêndio de música sacra católica e do popular domínio sacro cristão, e, pondo dentro do entendimento espontâneo sacro profano popular da Bahia todo um sincretismo cultural religioso bem patente em algumas das suas obras registradas no CD como: Oyá Pepê, Key Yemanjá e Lamento as águas, onde os cantos afros são interpretados dentro de uma temática rítmica harmônica barroca e cantos tradicionalmente barrocos como misericórdia e salmo são interpretados dentro de uma temática rítmica dos terreiros de candomblé.

Conforme todo o exposto, o homenageado possui trajetória artística de grande valia para a cultura afro brasileira, baiana e merece o reconhecimento desta Casa.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação desta proposição.

Salvador, 15 de julho de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº363/19

Considerando o ainda deficitário sistema educacional do país;

Considerando que o Brasil figura entre os países com pior índice de leitura;

Considerando a repercussão negativa desse aspecto nos níveis de competitividade do Brasil;

Considerando que a leitura é o principal meio de acesso ao conhecimento;

Considerando que os livros possuem papel fundamental na construção de uma sociedade bem intelectualizada;

Considerando a necessidade de criar na sociedade de criação de um mutirão de leitura, que implicará em efetiva mudança nos hábitos da sociedade;

Considerando a importância de fomentar o compartilhamento de conteúdo e conhecimento;

Considerando a importante sugestão da Academia Brasileira de Letras da Bahia;

Considerando a já manifestada disposição da Academia Brasileira de Letras para contribuir com o projeto;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do Projeto das Bibliotecas Públicas de Salvador, através da instalação de estantes de livros em todas as unidades da administração municipal.

Salvador, 09 de julho de 2019.

HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº364/19

CONSIDERANDO que segundo o último Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador lançado em (2016) o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBT levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos. Sendo que o Brasil é um país citado em documentos internacionais como um dos países que mais comete violência contra LGBTs no mundo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Coordenador do Departamento de Ciências Humanas e Educação da UFSCAR, de 20 a 30% dos jovens em situação de rua no mundo são LGBTs. Essa é uma taxa superior à de LGBTs na sociedade;

CONSIDERANDO que as pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE) e da Associação Nacional de Mulheres Trans e Travestis (ANTRA) revelaram que 82% da população trans e travesti abandona a escola, 19% dos alunos cisgêneros das escolas públicas não quer ter como colega de classe uma pessoa trans. 33,3% das pessoas trans e travestis abandonam os estudos por conta da transfobia, 56% não possuem ensino fundamental completo, 72% não possuem ensino médio completo, apenas 0,02% estão na universidade, 90% está na prostituição, 5% tem carteira assinada;

CONSIDERANDO que dados levantados pela Elancers, empresa de sistemas de recrutamento e seleção, conforme estudo, revelou que cerca de 20% das empresas no Brasil não contratam gays, lésbicas, travestis e transexuais em razão da sua orientação sexual e de identidade de gênero. Outros 7% não contratariam homossexuais em nenhuma hipótese e 11% só contratariam se o candidato não ocupasse cargos de níveis superiores. Para o estudo foram entrevistados 10 mil empregadores em todo o Brasil. Já a consultoria de engajamento Santo Caos fez, no mesmo ano, uma entrevista com 230 profissionais LGBTs de 14 estados, na faixa etária de 18 a 50 anos, compondo um rol de diversos segmentos. Desse universo, 40% já disseram ter sofrido discriminação direta por sua sexualidade e todos – sem exceção – relataram o constrangimento da discriminação velada;

CONSIDERANDO que dados mostram que o suicídio é uma das causas recorrentes das mortes de LGBTs, e sobretudo da população de travestis, mulheres trans e homens trans no Brasil nos últimos tempos. Pode ser apontado como um grave problema de saúde pública, contudo, entre a população trans ainda faltam dados, debates e pesquisas. O relatório "Transexualidades e Saúde Pública no Brasil", do Núcleo de 12 7 8 7 6 5 0 2 4 6 8 10 12 14 2016 2017 2018 Suicídio Silicone Industrial Dossiê dos ASSASSINATOS e da violência contra TRAVESTIS e TRANSEXUAIS no Brasil em 2018 37 Direitos Humanos e Cidadania LGBT e do Departamento de Antropologia e Arqueologia, revelou que 85,7% dos homens trans já pensaram em suicídio ou tentaram cometer o ato. O suicídio é cada vez mais um fenômeno social de importância em todas as sociedades pelo mundo a fora. Esse número vem aumentando especialmente entre os jovens, o que resulta em um problema social. Há vários outros fatores podem levar ao suicídio de pessoas LGBTQI+ como, por exemplo, o contexto social, econômico, a falta de emprego e as próprias questões de saúde mental. Não sendo o suicídio algo inerente a ser LGBTQI+, mas diretamente relacionado em como a pessoa e a sociedade se relacionam com a própria identidade de gênero e sexualidade;

CONSIDERANDO que sem acesso garantido aos direitos básicos como saúde, educação, qualificação profissional e oportunidade de inclusão no mercado de trabalho, e tendo suas identidades de gênero patologizadas socialmente, a população trans e travesti [1] no Brasil segue ocupando um local de extrema vulnerabilidade social, devido a negligência das políticas públicas, bem como a todo processo de violência, transfobia[2], exclusão e marginalização a qual estão inseridas e que tem feito com que essa população não complete o ensino médio, empurrando-nos para trabalhos precários, impróprios, mal remunerados e a prostituição;

CONSIDERANDO que, as ações estabelecidas no Plano Municipal de Políticas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador (2016), no que diz respeito as Ações Governamentais, 4.5 TRABALHO, EMPREGO E RENDA Consta como Diretriz: "A implementação de Políticas Públicas de incentivo ao trabalho, emprego e renda com respeito e reconhecimento da diversidade, orientação sexual e identidade de gênero. e consta nos incisos: I. "Reconhecer empresas que respeitem e promovam a diversidade, orientação sexual e identidade de gênero no ambiente de trabalho, por meio de estratégias ou mecanismos de incentivo". II.[sic] Promover ações voltadas para o respeito à diversidade, orientação sexual e identidade de gênero no mundo do trabalho, na instância pública e privada". III. "Criar estratégia de divulgação da oferta de vagas de estágios, cursos gratuitos e concursos visando à informação do público LGBT, nos diversos canais da PMS (sites, redes sociais, material impresso e outros)". IV. "Fomentar a realização de qualificações profissionais a serem realizadas Pelos órgãos municipais, destinadas às pessoas LGBT, priorizando-se travestis e transexuais". V. "Garantir que pessoas não sejam discriminadas em seu acesso no mercado de trabalho ou demitidas por qualquer estabelecimento público ou privado, em função da sua orientação sexual, identidade de gênero e pessoas LGBT vivendo com HIV/AIDS". VI. "Promover a inclusão da juventude LGBT nos programas governamentais de capacitação para acesso ao mercado de trabalho, emprego e renda, com foco na Lei de Aprendizagem. VII. "Promover o respeito a profissionais do sexo, reconhecendo a licitude de sua atividade laborativa, conforme regulamenta o Ministério do Trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações". VIII. "Promover e apoiar a realização de cursos de capacitação técnica e gerencial e preparação para o mundo do trabalho para pessoa LGBT e suas especificidades, considerando orientação sexual e identidades de gênero". IX. "Criar dispositivos legais que garantam a inclusão de cota de 5% para pessoas LGBT, especialmente as mais vulneráveis, como travestis, mulheres trans e transgêneros, em processos seletivos e concursos públicos". X. "Criar estratégias técnico-políticas de incentivo à empregabilidade de egresso LGBT de medidas socioeducativas e do sistema prisional";

[1] As expressões cis e trans referem-se as palavras cisgeneridade e transgeneridade, ou seja, cis é a identidade de gênero daquela pessoa que se identifica com o gênero que lhe foi designado ao nascer e trans é a identidade de gênero daquela pessoa que não se identificou com a imposição do gênero atribuído no nascimento, transgredindo-o, dentro desse contexto, mulheres trans e travestis representam o espectro das feminilidades e homens trans ou pessoas transmasculinas tem suas identidades representadas dentro do espectro das masculinidades (LANZ, 2014; JESUS, 2012).

[2] A transfobia é a manifestação mais grave da capacidade de ódio e violência contra as pessoas trans. Se manifesta de diversas formas e espaços, gerando discriminação, intolerância, segregação, exclusão, violência-real e simbólica (LANZ,2014).

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de cotas de até 5% das vagas de emprego para pessoas LGBTQI+, com ênfase as mais vulneráveis como as travestis, mulheres trans e homens trans, nas empresas que licitam ou gozem de qualquer tipo de incentivos com a Administração Pública Municipal.

Salvador, 12 de julho de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº365/19

Considerando a falta de respostas da Administração Pública Municipal dos ofícios protocolados pelos cidadãos e as cidadãs, bem como a dificuldade de fiscalização dos usuários quanto à regularidade da prestação dos serviços públicos prestados.

Considerando que o Governo Federal utiliza um sistema de integração de informações de processos e documentos da Administração Pública Federal, cujo nome é Protocolo Integrado, com a função de ser um canal de comunicação com a população para consulta à tramitação de processos e documentos.

Considerando que o Protocolo Integrado traz diversos benefícios para a sociedade, dentre eles, visão integrada do trâmite dos documentos e processos com maior transparência e facilidade de acesso – computador ou celular; redução do tempo de atendimento; minimização dos deslocamentos para o acompanhamento de processos e documentos, além de manter o cidadão informado sobre a movimentação do seu processo ou documento por e- mail.

Considerando que a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, passou a regulamentar expressamente três dispositivos constitucionais, sendo eles o inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, trazendo à tona observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção.

Considerando a importância de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e os princípios básicos da administração pública com a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações e fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública.

ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um sistema de integração de informações de processos e documentos entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos e as cidadãs.

Salvador, 16 de julho de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº366/2019

Considerando que em conformidade com o artigo 225 da Constituição Federal "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado";

Considerando que nas ruas da capital baiana há milhares de cães desamparados e abandonados;

Considerando que cidades como Curitiba, Porto Alegre e Florianópolis já realizam campanhas de agasalho para cães e gatos;

Considerando que o frio pode causar a cinomose, doença que afeta o sistema nervoso dos cães podendo leva-los à morte;

Considerando que os animais sofrem com a baixa estação e é importante adotar medidas que preservem a saúde dos bichos;

Considerando que é importante a realização de campanhas que incentivem o cuidado aos animais;

Considerando que é importante colaborar com protetores independentes e Ong's da causa animal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a realização através da Diretoria Animal, lotada na SEMPRE - Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – a realização da Campanha "AU GASALHO", cujo objetivo é transformar itens arrecadados através de doações, em roupas e cobertores para animais de rua.

Salvador, 16 de julho de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº367/ 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que em conformidade com a Política Nacional de Saúde da pessoa idosa "é necessário que o setor saúde disponha de uma política atualizada relacionada à saúde do idoso";

Considerando que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) garante os direitos da pessoa idosa em diversões dimensões, entre elas, o direito à vida e à saúde;

Considerando que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que Salvador é a capital brasileira onde mais cresce o número de idosos;

Considerando que é fundamental alcançar a equidade na distribuição dos serviços de saúde para a população idosa na capital baiana;

Considerando que a capital baiana não possui um hospital específico para promover e cuidar da saúde da população idosa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a implantação do Hospital do Idoso, para atendimento especializado em geriatria e gerontologia, para atendimento ambulatorial preventivo e terapêutico, clínico, cirúrgico e de reabilitação no município de Salvador.

Salvador, 16 de julho de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº368/2019

Considerando que é importante a realização de eventos públicos destinados à promoção, informação e convivência relacionados aos animais;

Considerando que é importante propiciar espaço para informação e convivência de pessoas que possuam animais domésticos;

Considerando que é fundamental incentivar e sensibilizar os cidadãos acerca da importância da saúde e proteção aos animais;

Considerando que é importante a integração entre gestores da administração pública, representantes de ONG´s, protetores independentes, grupos de apoio à causa animal, assim como todo e qualquer cidadão interessado;

Considerando que realizar ações e eventos que conscientizem a população acerca da importância dos cuidados aos animais é também uma questão de saúde pública;

Considerando que a redução do número de animais abandonados nas ruas, assim como a promoção da saúde animal, significa prevenir surtos de doenças como raiva, leptospirose, toxoplasmose, entre outras;

Considerando que a interação com os animais pode proporcionar inúmeros benefícios psicossociais fundamentais para o bem-estar humano;

Considerando que é importante a realização de eventos que incentivem a conscientização da guarda responsável, a aplicação de vacinas, consultas veterinárias e demais atividades e cuidados que incentivem a promoção do bem-estar animal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, através da Diretoria Animal que está lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza – SEMPRE - a organização e realização da "Virada Animal", um evento destinado a promover a informação, convivência, saúde e cuidados relativos aos animais domésticos

Salvador, 16 de julho de 2019.
MARCELLE MORAES

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº369/2019

Considerando o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais – Lei 9605/1998, que diz que "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos";

Considerando que é fundamental a orientação e informação para que os cidadãos se conscientizem que maus tratos aos animais é crime;

Considerando que se omitir diante de um caso de maus tratos é um dos aspectos mais preocupantes, pois termina por perpetuar a crueldade do abandono contra os animais;

Considerando que se omitir perante um caso de maus-tratos contra um animal é um aspecto ligado à educação, e àquele que não tem conhecimento para identificar um ato de crueldade contra um animal, consequentemente, será incapaz de denunciá-lo;

Considerando que muitas pessoas presenciam animais sendo abandonados nas ruas e não denunciam por achar que não é crime ou muitas vezes por medo;

Considerando que o direito dos animais muitas vezes são deixados de lado em detrimento dos anseios dos seres humanos;

Considerando que é fundamental a implantação de políticas educativas que ressaltem a importância e os benefícios da convivência entre os animais e o homem;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a implantação da Campanha de conscientização em pontos com alto índice de abandono de animais, através da distribuição de placas de sinalização que informem sobre a lei de maus-tratos aos animais.

Salvador, 16 de julho de 2019 .

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº370/ 2019

Considerando que a produção de alimentos de origem animal, implica em violência e acarreta desnecessário sofrimento físico e psíquico aos animais;

Considerando que o veganismo busca extinguir qualquer forma de exploração animal, não somente na alimentação, mas também, no comércio, entretenimento, entre outros;

Considerando que adotar a dieta vegana é aumentar a ingestão de nutrientes;

Considerando que uma pesquisa realizada pelo periódico Proceedings of the National Academy of Sciences revelou que, se todas as pessoas adotassem o veganismo, 8.1 milhões de vidas seriam salvas até o ano de 2050.

Considerando que estudos realizados por pesquisadores da Universidade de Oxford (Inglaterra), adotar a dieta vegana está diretamente relacionado à redução da incidência de doenças, como diabetes, obesidade, problemas cardíacos e câncer;

Considerando que o equilíbrio do planeta está diretamente ligado à produção de carne, pois altas produções, implicam também em altos índices de desmatamento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a implementação de Feiras Veganas, com o objetivo de incentivar o bem-estar físico e emocional, através do consumo consciente.

Salvador, 16 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº371/ 2019

Considerando que investir em energia solar é uma importante contribuição para a preservação do meio ambiente, já que entre outros benefícios, não polui o meio ambiente;

Considerando que a energia solar não libera gases, não polui o ar, a terra e nem mesmo a água;

Considerando que a energia solar é abundante, gratuita e se constitui numa alternativa econômica e consciente;

Considerando que a geração de energia solar não está associada a emissão de poluentes;

Considerando que a utilização da energia solar reduz a invasão de grandes florestas com a finalidade de construir usinas hidrelétricas;

Considerando que a energia solar é sustentável, pois é gerada por um processo natural que constantemente se repõe por meio da emissão de raios solares;

Considerando que investir na utilização de energia solar significa cuidar do planeta e incentivar o desenvolvimento sustentável;

Considerando que o sistema de energia solar possui um baixo custo de manutenção que corresponde somente aos gastos com limpeza que irá variar entre duas ou mais vezes no ano de acordo com a incidência ou não de chuvas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a instalação de placas solares nas estações de ônibus.

Salvador, 16 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº372/2019

Considerando que é importante incentivar crianças e adolescentes a optarem por lanches e refeições saudáveis;

Considerando que pesquisa realizada pelo Ibope aponta que o mercado vegano cresce 40% ao ano no país;

Considerando que dados da ONU apontam que "a cada 1 quilograma de carne bovina que é produzido, são requeridos de 5 a 10 quilogramas de alimentos vegetais , o que significa uma taxa de conversão alimentar desfavorável, representando um desperdício de área plantada e de alimentos vegetais que poderiam ser melhor utilizados";

Considerando que segundo nutricionistas, a prática do veganismo pode auxiliar na redução de risco de Diabetes tipo 2, melhorando ainda a saúde daqueles que já apresentam a doença;

Considerando que a busca por um novo estilo de vida, estimula às pessoas se informarem sobre alimentos com melhor valor nutricional;

Considerando que pessoas que adotam hábitos veganos adquirem informações que as tornam mais conscientes acerca do espaço que ocupa dentro do meio ambiente;

Considerando que incentivar a dieta vegana, contribui para a redução na demanda de alimentos de origem animal, o que consequentemente diminui a morte de animais;

Considerando que de acordo com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), "é necessário 16 vezes mais água para produzir uma libra de proteína de carne comparada à proteína vegetal";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a instituição do Programa de Alimentação Vegana no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

Salvador, 16 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº48/19

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIÇÃO ALECRIM CNPJ: 06.140.572/0001-52, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de Maio de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação Alecrim é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 25 de setembro de 2003. Tem por finalidade promover projetos, ações e iniciativas que visem a educar com o intuito de prevenir o ingresso de adolescentes e jovens na marginalização, no uso e na dependência de drogas; Promover atividades beneficentes e filantrópicas junto à população carente, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso; Articular-se com entidades públicas e privadas das áreas cultural, educacional e assistencial para a realização de trabalhos ligados aos seus fins; Manter intercambio com outras instituições culturais, educacionais e assistenciais do país do exterior; Realizar, patrocinar e promover congressos, simpósios, cursos, seminários, conferências; promover ecoturismo com finalidades sócio educacionais.

Salvador, 13 de Maio de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 49/19

Ao presidente Geraldo Júnior,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade TELMA – TEATRO ESPÍRITA LEOPOLDO MACHADO, CNPJ 16.158.750/0001-26, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de julho de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Fundado em 28 de março de 1984, sob a liderança do renomado intelectual e estudioso espírita Carlos Bernardo Loureiro, o Teatro Espírita Leopoldo Machado - TELMA, reconhecida Associação Civil, vem cumprindo de forma exemplar, ao longo dos anos, inúmeras atividades a que se propõe, nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica; sempre colocando em relevo a sua função precípua - o estudo, a prática e a difusão dos princípios da Doutrina Espírita, em todos os seus aspectos.

Instituição que tanto valoriza o conhecimento, o TELMA mantém em suas dependências livraria e biblioteca com expressivo e vasto acervo à disposição de todos. Promove com frequência painéis; seminários; diversos cursos, dentre os quais, os de teatro e informática. No campo da assistência social, destaca-se como mantenedor da Creche Mãe Stella Tarquínio de Souza.

Vale ressaltar, por oportuno, que as atividades desenvolvidas na instituição estão ao alcance de qualquer cidadão que delas necessite, caso esteja em sintonia com seus objetivos e compromissos.

Diante do exposto e considerando que a documentação anexa preenche todos os requisitos legais, espero contar com o apoio dos insignes pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 09 de julho de 2018.

VEREADORA ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 76/19.....Pesar pelo falecimento do jornalista Paulo Henrique Amorim, na madrugada do dia 10 de julho de 2019, no Rio de Janeiro, vítima de um infarto fulminante.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

MOÇÃO Nº 77/19.....Repúdio ao pedido do Ministério Público da Economia de devolução de 63% dos Servidores do Governo Federal cedidos à Defensoria Pública da União (DPU), que poderá culminar no fechamento de 43 unidades no país.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 78/19.....Repúdio pelo ato de organização da 1ª Peladatona de Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO Nº 152/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de comemorar os 60 anos do Hospital Humberto Castro Lima (IBOPC), em dia e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2019

Autor: Vereador Fábio Souza

Ementa: Declara patrimônio cultural imaterial do município de Salvador o Esporte Clube Bahia e dá outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento:
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia, não existindo motivo no ordenamento jurídico municipal e estadual que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95 de 1998.

Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 153/2019 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação é redigida com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada. Face ao exposto, fica claro que a minuta em análise não apresenta nenhum erro em sua redação que justifique a apreciação de emendas.

Deste modo, fica claro que a proposição ora analisada apresenta todos os requisitos formais e matérias para o prosseguimento de seu trâmite nesta Casa, não havendo motivo de ordem jurídica que justifique sua rejeição total ou parcial.

Todavia, faz-se necessário a supressão do parágrafo único do art. 1º, em virtude da não comprovação e juntada de documento referente a processo administrativo de tombamento e/ou registro especial na Fundação Gregório de Matos, conforme art. 3º da Lei 8550/2014.

Outrossim, caso haja o pedido para registro especial, ao qual aplica-se aos bens de natureza imaterial, este é delegado somente a iniciativa do Prefeito, Presidente da Fundação Gregório de Matos, titulares de Secretarias Municipais, sociedades civis devidamente registradas perante o Município, não havendo lei de iniciativa municipal o condão de tornar determinado bem imóvel.

Desse modo, não pode projeto de lei violar as diretrizes do Decreto-Lei 25/37, ao qual determina conforme art. 1º, §1º e art. 4º e os regramentos da Lei Municipal 8550/2014, que exigem processo administrativo na Fundação Gregório de Matos para que haja o tombamento.

Portanto, apresente-se a seguinte emenda.

Emenda 01:

O art. 1 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial da Cidade do Salvador no Estado da Bahia o Esporte Clube Bahia, fundado 1º de janeiro de 1931 no município de Salvador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário."

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desde que acatada a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Sílvia — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Maternidade

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
6167	Mirnah Leite de Medeiros M. Andrade	1325/2019	09/07/2019 a 22/12/2019

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6072	Diana Curvello de Cerqueira Magnavita	1341/2018	1º

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6168	Paula Sales Pimentel	1274/2019

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
6161	Diana Luz Soares Neves	1284/2019

O Memorial está aberto à visitação pública
e gratuita de segunda a sexta, das 9h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador
facebook.com/camaradesalvador
instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - SAMBA	No programa "Soterarte" a repórter Liana Cardoso recebe alguns convidados para falar sobre samba.
12:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público..
12:33	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	O programa "Política na Mesa" recebe um convidado para falar sobre política, com os jornalistas Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
13:33	VT - NOVA MARCA - PRESIDENTE	VT - O presidente da Câmara Municipal de Salvador, Geraldo Júnior, fala sobre a nova marca da TV e Rádio Câmara Salvador: TV E RÁDIO CAM.
13:34	QUESTÃO DE ORDEM - FACÇÕES	O programa "Questão de Ordem" recebe o Capitão Alden e vereador Sidninho para debater sobre o tema "Facções", com a repórter Cíntia Kelly.
14:34	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	VT - Explicação sobre o que é a Escola do Legislativo, com a repórter Bárbara Silveira.
14:40	CIDADÃO QUEM - MALU FONTES	No programa "Cidadão Quem", a repórter Pâmela Lucciola entrevista a jornalista e professora da UFBA, Malu Fontes, que conta um pouco da sua trajetória no jornalismo e sua visão de cidadania, política e educação.
15:10	ROLEZINHO - VOVÔ DO ILÊ	No programa "Rolezinho" o repórter James Martins conversa com Vovô do Ilê que conta mais sobre o bairro do Curuzu.
15:17	LÁ NA ÁREA - SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO	O programa "Lá na Área" vai até o bairro Santo Antônio Além do Carmo para saber um pouco mais sobre a história e curiosidades do local, com a repórter Isabela Garrido.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público..
15:33	POLÍTICA NA MESA - IREUDA SILVA	O programa "Política na Mesa" recebe a vereadora Ireuda Silva para um bate papo sobre política, com os jornalistas Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
16:33	SESSÃO SOLENE - MEDALHA THOMÉ DE SOUZA	Sessão Solene de entrega da Medalha Thomé de Souza ao Vice-Almirante Marcelo Francisco Campos.
17:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - RELÓGIO SÃO PEDRO	A repórter Liana Cardoso conta a história do relógio de São Pedro.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**